



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMARGO-RS**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2022**

**DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

<b>Aprovado(a)</b>
Por ( 08 ) a ( 09 ) votos
Data: 21/02/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FORNECER TRANSPORTE A ENTIDADES E  
ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte terceirizado para os Grupos de Terceira Idade do Município, para viagem com fins culturais e recreativos, ao Município de Marcelino Ramos/RS

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município em vigor.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO**

**Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022**

  
**JEANICE DE FREITAS FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Nobres vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo fornecer um meio de transporte adequado para que os integrantes dos Grupos de Terceira Idade do Município, para viagem com fins culturais e recreativos, ao Município de Marcelino Ramos/RS, visto que a Lei 1954/2021 exige a autorização legislativa específica para viagens com distância maior que 180 km, o que é o caso. A referida viagem foi solicitada pelo Grupo de Terceira Idade Santo Antônio e será, possivelmente, realizada no mês de Março, a depender do monitoramento de casos e orientações gerais passadas pelo Governo do Estado em razão da pandemia do Covid.

